

IMÓVEL:—Um prédio próprio para comércio e posto de gasolina, sob nº 333 da Avenida Dr. Couto Júnior, esquina com a Rua ^Galena, no município de Alvinlândia, comarca de garça e seu respectivo terreno correspondente a parte das lotes 29 e 30 da quadra C-1, com a área de 450,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a citada via pública, por 22,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Gale na com a qual faz esquina, do outro com Brumel Pacheco do Couto e nos fundos com terrenos da Prefeitura do Município de Alvinlândia. **PROPRIETÁRIOS:** Amadeu Cripa e seu mulher dona Etelvina Pagamisce Cripa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência de lei - 6.515/77, do comércio, portadores do CIC nº 157 117 908/97 e 042 096 498/30 e dos RG. nºs 4.867 592 e 14.610 630-SSP-SP, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Alvinlândia. **TÍTULO AQUISITIVO:**— Transcrição nº- 21.510 deste Registro Imobiliário. A ^Escrevevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

R.01-M.9.370-Garça, 21 de Novembro de 1.985. DEVEDORES.—Amadeu Cripa e sua mulher dona Etelvina Pagamisce Cripa, qualificados anteriormente. **CREDORA:**— Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S/C, com sede no Rio de Janeiro - à Rua Francisco Eugenio nº 329, com filial em Bauru à Avenida Rodrigues - Alves nº 6-29, 3ª, 4ª e 5ª andares, com CGC/MF nº 33.069 766/0089-13. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura de 29 de outubro de 1.985, lavrada as fls 73 do livro 779 do 2º Cartório de Notas de Bauru. **VALOR:**— Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), pagavel no prazo de 1 ano, em 12 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 3.317.375 cada uma, enquanto as taxas de atualização das ORTN'S forem iguais ou superiores à 7% ao mês já incluídas nas mesmas os respectivos juros, sendo a primeira prestação, 30 dias após a assinatura desta escritura. **OBJETO DA GARANTIA:**— Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. A ^Escrevevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto = (Alaor Carbonieri).

Oficial. Cr\$ 521.900

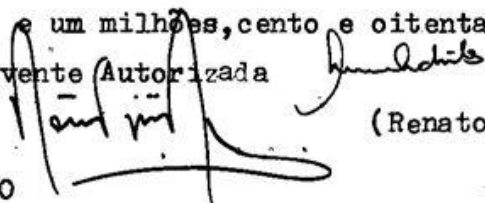
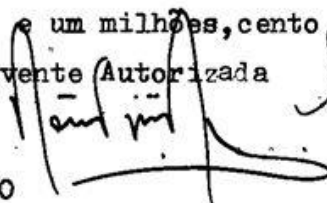
Estado Cr\$ 140.913

Carteira Cr\$ 104.380

Total Cr\$ 767.193

Guia nº 223/85

CONTINUA NO VERSO.

R.02-M.9.370-Garça, 05 de março de 1.986. LOCADOR:- Amadeu Crippa-RG. nº 4.867 592-SSP-SP e sua mulher dona Etelvina Pagamisce Crippa-RG. nº 14.610 630, inscritos no CPF nºs 157 117 908/97 e 042 096 498/30, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Alvinlândia. LOCATÁRIA:- Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga-S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Francisco Eugênio nº 329, inscrito no CGC/MF sob nº 33.069 766/0001-81. TÍTULO:- contrato de locação. FORMA DO TÍTULO:- Contrato particular, passado na cidade de Alvinlândia em 01 de dezembro de 1.985, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual uma das vias fica arquivada em Cartório, no qual consta que o prazo da locação é de 05 anos, a contar da assinatura do contrato, terminando em igual dia e mês do ano de 1.990, ficando prorrogado, automaticamente, por 02 períodos sucessivos de igual prazo, desde que cumprida as estipulações do presente contrato, se este não for denunciado pela Locatária com antecedência mínima de 90 dias, em relação ao término do mesmo contrato e suas prorrogações. O aluguel mensal do imóvel locado é de Cr\$ 353.068, que a Locatária se obriga a pagar o Locador até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, nos escritórios do referido locador em Alvinlândia ou local designado pelo mesmo, facultando à locatária, a seu critério efetuar o pagamento do aluguel via de remessa de ordem de pagamento bancaria ao Locador para o Banco Bamerindus S/A, caso em que o comprovante de remessa servirá, para todos os efeitos legais, como recibo de pagamento do respectivo aluguel. VALOR:- Cr\$. : : : : : 21.184.080 (vinte e um milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitenta e oito cruzeiros). A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial  (Renato Virgilio de Barros Rocha)

Oficial.- Cr\$ 445,90

Estado Cr\$ 120,39

Carteira Cr\$ 89,18

Total Cr\$ 655,47

Guia nº 43/86

Av.03-M.9.370-Garça, 28 de julho de 1.986. A requerimento da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, qualificada anteriormente, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando que, o aluguel mensal do imóvel locado é de Cr\$ 353.068 (trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito cruzeiros), que a locataria se obriga a pagar ao locador, até o

CONTINUA NA FICHA 02

dia 10 do mes seguinte ao vencido, nos escritórios do referido locador -
em alvinlândia, Estado de São Paulo ou no local designado pelo mesmo, -
facultado à locatária, a seu critério, efetuar o pagamento do aluguel -
via de remessa de ordem de pagamento bancária ao locador para o Banco Ba-
merindus S/A, caso em que o comprovante da remessa servirá, para todos os -
efeitos legais, como recibo de pagamento do respectivo aluguel."-Paragrafo
ÚNICO:- " O aluguel ora fixado sera reajustado, anualmente, tomando-se -
por base para o reajuste, o índice de variação do valor nominal da -
Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (O.R.T.N.), par o período. A Es-
crevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O -
Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cz\$ 7,00

Estado Cz\$ 1,89

Carteira Cz\$ 1,40

Total Cz\$10,29

Guia nº 139/86

R. 04 - M. 9.370 - Garça, 17 de novembro de 1992 - LOCADOR: - Amadeu -
Crippa, qualificado anteriormente. LOCATÁRIO: - Crippa Auto Posto Limita-
da - CGC/MF n. 56.417.918/0001-95, com sede em Alvinlândia-SP, à Avenida
Dr. Couto Junior, n.333. ONUS: - L O C A Ç Ã O. - FORMA DO TITULO: - =
Instrumento particular datado de 20 de outubro de 1992, em Alvinlândia, -
tendo por objeto o prédio comercial n.333 da Avenida Couto Junior, da ci-
dade de Alvinlândia, para use mercantil, ora locado por R\$50.000,00(cin-
quenta mil cruzeiros) por mês, no prazo de cinco(5) anos, com inicio em
20.10.92 e término em 20.10.97, com reajuste na forma pactuada. Ao ato =
compareceram na qualidade de FIADORES - Amadeu Crippa Filho e sua mulher
Sandra Maria Gonçalves Crippa, inscritos no CPF/MF n.959.982.098-34. A
A escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial-
Interino (Alaor Carbonieri).

Oficial R\$ 287.698,80

Estado R\$ 156.078,46

Carteira R\$ 41.539,60

Total R\$ 305.316,06

Guia nº 215/92

Av.05-M. 9.370- Garça, 28/12/1.995. Consoante Certidão de Óbito expedida
em 03/02/94, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do -
CONTINUA NO VERSO.

distrito, município e comarca de Marília, verifica-se que o proprietário - AMADEU CRIPA, teve seu óbito ocorrido em 01/02/1994. A Escrevente *Paula* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *(Assinatura)* (Bel. Paulo Antônio Ignácio da Silva).

D.R\$2,05-Est.R\$0,55-Ap.R\$0,40

(Guia nº 246/95).

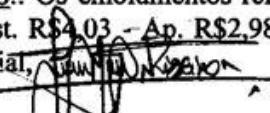
R.06-M. 9.370- Garça, 28/12/1.995. Através do Formal de Partilha, expedido em 13/07/1.995, pelo Cartório do 2º Ofício, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara local, extraído dos autos de Inventário (proc.1.592-94), dos bens deixados por morte de AMADEU CRIPA (falecido em 01/02/94), que foi casado no regime da comunhão de bens, desde 25/11/1.957, com Etelvina Pagamisce Cripa, tendo sido a partilha homologada por sentença de 29/05/1.995, transitada em julgado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$309,98 (trezentos e nove reais e noventa e oito centavos), foi PARTILHADO na seguinte proporção:- À VIÚVA-MEIEIRA:- ETELVINA PAGAMISCE CRIPA, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 042 096 498-30, RG. 14610630-SSP-SP, residente e domiciliada em Alvinlândia, À Avenida Dr. Couto Júnior nº 333, a metade ideal, ou seja 50% iguais a 7/14 do imóvel. E aos HERDEIROS-FILHOS ELZA CRIPA, brasileira, do lar, CPF nº 042 096 418-55 e RG. nº 14610641-SSP-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515-77, com ANTONIO LEOPOLDINO, brasileiro, agropecuarista, CPF nº 157 526. 588-53 e RG. 3825012-SSP-SP, residentes e domiciliados em Alvinlândia, à Avenida José Bonifácio do Couto nº 358;- IVAL CRIPA, brasileiro, advogado CPF 277 378 028-00 e RG. 32996747-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77 com RITA BARBARA DE ASSIS CRIPA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 487 564 238-53 e RG. nº 507 1459-SSP-SP, residentes em Alvinlândia, à Rua Getulio Vargas, nº 304;- ARNALDO CRIPA, brasileiro, comerciante, CPF 620 448 348/04, RG. 5188632-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, no advento da lei 6.515/77, com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.128 neste CRI, com SUELY APARECIDA FIRMINO CRIPA, brasileira, do lar, RG. 12331135-SSP-SP e CPF nº 042 966 638-24, residentes à Rua Ataliba Soares Correa, nº 230, em Alvinlândia;- FRANCISCO CRIPA, brasileiro, analista de sistemas, CPF 264 806.-

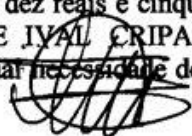
078/49 e RG. 4573224-3-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77 com MARIA DOLORES MAYAN CRIPA, brasileira, secretária, CPF 764 672 108-52 e RG. 7830806-SSP-SP, residente à Rua Viradouro nº 29, aptº 113-São Paulo;- ALVARO PASCOAL CRIPA, brasileiro, funcionário público municipal, CPF 319 977 758/91 e RG. 5215719-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com MARTA STEFANUTO MARQUES CRIPA, brasileira, professora, RG. 5285729-SSP-SP e CPF nº 711 793 648-72, residente à Rua Dr. Couto Júnior, em Alvinlândia;- DEJAIR CRIPPA, brasileiro, comerciante, CPF nº 792 631 868/04 e RG. nº 6418320-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, no advento da lei 6.515/77, com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.126, com ANA = CRISTINA BARROS SOARES CRIPPA, brasileira, professora, CPF 042 117 478-19 RG. nº 14610626-SSP-SP, residentes à Avenida Dr. Couto Junior, nº 640, em Alvinlândia;- AMADEU CRIPPA FILHO, brasileiro, comerciante, CPF nº 959982-098/34 e RG nº 8847551-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens no advento da lei 6.515/77 com SANDRA MARIA GONÇALVES CRIPPA, brasileira, professora, CPF nº 058 501 898-74- RG. 13483370-SSP-SP, residente à Avenida Dr. Couto Júnior, em Alvinlândia, com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.133, neste CRI., uma parte ideal equivalente a 7,142%, ou seja 1/14 a cada um. A Escrevente *Lucia Maria Cabrini de Achiles*. O Oficial *(Bel. Paulo Antônio Ignácio da Silva)*. D.R\$150,86- Est. R\$40,73- Ap. R\$30,17 (Guia nº 246/95). V.V: R\$

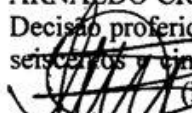
4.875,04,-

R.07 - M.9.370 - Garça, 22/04/99. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 82/99, assinado pela MMª. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraído em 12/04/1.999, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.059/94-9), requerida pelo ESPÓLIO DE YVONE ALBERTINA SIQUEIRA, representado por seu inventariante e também requerente JOSÉ JACINTO DE SIQUEIRA JUNIOR, RG. 4.146.461-SSP/SP, CPF. 096.808.818-91, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em Ubirajara/SP, à rua Irmãs Lima, nº 441, contra o proprietário IVAL CRIPA, retro qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 1/28 (UM, VINTE E OITO AVOS) do IMÓVEL, avaliada em R\$1.608,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/06/1.998, equivalia a R\$574,94 (Quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado IVAL CRIPA. A escrevente autorizada *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao fmf (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)

AV.08 - M.9.370 - Garça, 04/02/2.011. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto do R.07 M.9.370, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 287/2010, expedido em 16/12/2.010, assinado pela MMª Juíza do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos do processo nº 0105900-40.1994.5.15.0098 RTOOrd. requerida pelo Espólio de Yvone Albertina Siqueira e outros, contra o proprietário Ival Cripa, anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.07, foram satisfeitos nesta data, da seguinte forma: Em. R\$14,17 - Est. R\$4,03 - Ap. R\$2,98 - R.Civil R\$0,74 - T.Juiz. R\$0,74, conforme guia abaixo. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119003.
Em. R\$25,19 - Est. R\$7,16 - Ap. R\$5,30 - R.Civil R\$1,33 - T.Juiz. R\$1,33 (Guia nº 025/2.011).

AV.09- M.9.370 - Garça, 16 de Junho de 2020. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 18 de Maio de 2020, protocolo PH000319965, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Número de Ordem: 1001571-3420178260344), requerida por ORAL CENTER CENTRO AVANÇADO EM IMPLANTES E ESTETICA LTDA, CNPJ. 12.435.018/0001-03, em face de IVAL CRIPA, CPF. 277.378.028-00, VERIFICA-SE que UMA PARTE IDEAL equivalente a 7,14285% do IMÓVEL foi PENHORADA, conforme Termo datado de 31/03/2.020, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$26.310,51 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: ESPÓLIO DE IVAL CRIPA (REPRESENTADO POR DÉBORA ASSIS CRIPA). Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 150.373, em 19/05/2020.
Em. R\$95,80 - Est. R\$27,23 - SF. R\$18,64 - RC. R\$5,04 - TJ. R\$6,58 - MP. R\$4,60 - Iss. R\$4,79 - TOTAL R\$162,68. (Guia nº 101/2.020) - Selo Digital: 1197013310A0000014698220D.

AV.10- M.9.370 - Garça, 20 de Abril de 2021. Através do Ofício Judicial, expedido em 22 de Fevereiro de 2021, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos nº 0002005-76.2020.8.26.0201, requerida por THIAGO MUNARO GARCIA, OAB/SP. 248.371, CPF. 219.114.838-70, em face de ARNALDO CRIPPA, CPF. 620.448.348-04, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 18/02/2.021, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.659,15 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), atualizado até 01/2.021. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 152.769, em 01/03/2021.
Em. R\$37,92 - Est. R\$10,78 - SF. R\$7,38 - RC. R\$2,00 - TJ. R\$2,60 - MP. R\$1,82 - Iss. R\$1,90 - TOTAL R\$64,40. (Guia nº 16/2.021) - Selo Digital: 1197013310A0000015637621E.